Jornal Oficial de AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 27 de outubro de 2020 | Ano XV | Edição 1013 | amparo.sp.gov.br

POLOS DE ATENDIMENTO DE SINTOMAS RESPIRATÓRIOS



Se você apresentar os sintomas acima, procure o POLO DE REFERÊNCIA, de acordo com sua Unidade de Saúde

COVID-19 CORONAVÍRUS

POLO	LOCAL DE ATENDIMENTO	ATENDE AS UNIDADES (POSTINHOS)
POLO 1	ANTIGA USF JD. SÃO DIMAS	SÃO DIMAS SILVESTRE SANTA MARIA VALE VERDE
POLO 2	BOLÃO	AMÉRICA MOREIRINHA CAMANDUCAIA
POLO 3	AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (POSTÃO)	PINHEIRINHO CENTRO JARDIM BRASIL
POLO 4	USF ARCADAS	ARCADAS
POLO 5	USF TRÊS PONTES	TRÊS PONTES JARDIM BRASIL

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:-Processo Nº 5087-8/2020 ORGÃO:-Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:-Pregão Eletrônico Nº 048/2020 - OBJETO: Aquisição futura de EPIs com novas especificações de acordo com os novos protocolos estabelecidos pelo cfo e cro em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Amparo/SP. PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO: Senhor Prefeito, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte às nove horas, reuniram-se na sala de licitações esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio composto por: Júlio César, Daiane Rosangela de Carvalho e Jeferson Siqueira e Silva para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Eletrônica de Compras-BECSP com a participação das empresas interessadas. Após a fase de aceitação do preço passou-se para a fase de lances com as empresas pelo sistema, a pregoeira após análise da documentação de habilitação das vencedoras na fase de lances, constatou que os documentos apresentados estavam conforme o solicitado em Edital. Sendo assim, esta pregoeira suspendeu a sessão para a entrega da documentação física de habilitação exigida no edital e para apresentação das amostras dos ítens 01, 02, 04, 05, e 06 referente a OC 8168008010020020OC00021 e do item 02 referente a OC 8168008010020020OC00022 pelas empresas; Calux Comercial Eireli- EPP, Cotton Med Produtos Hospitalares Importação e Exportação LTDA e Grandesc Materiais Hospitalares EIRELI, que ofertaram o menor preço para os itens licitados. Diante do exposto, as empresas apresentaram dentro do prazo a amostra e sua documentação conforme Laudo Técnico emitido pela Sr. Marcelo Bacci Coimbra que aprovou os ítens tendo sido fracassado os ítens 03 da OC 8168008010020020OC00021 constado como item 03 no sistema Prescon e o ítem 01 da OC 8168008010020020OC00022 constado como item 06 no sistema Prescon, visto que, as empresas que apresentaram proposta não tiveram interesse em apresentar a amostra exigida no item 1.7.1 conforme constado no Edital. Assim, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira ADJUDICOU os ítens da referida licitação. Importante ressaltar que os itens Adjudicados abaixo relacionados, estão descritos conforme dispostos no sistema informatizado Prescon, sistema este utilizado por esta Prefeitura para os procedimentos Contábeis. - Grandesc Materiais Hospitalares EIRELI inscrita no CNPJ nº 07.086.868/0001-03 consagrou-se vencedora dos itens 01, 04, 05 e 08 com valor total global de R$ 239.982,00 - (Duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais). - Cotton Med Produtos Hospitalares Importação e Exportação LTDA inscrita no CNPJ nº 11.667.036/0001-40 consagrou-se vencedora do item 02, com valor total de R$ 222.600,00 - (Duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais). - Calux Comercial Eireli- EPP inscrita no CNPJ nº 03.578.434/0001-61 consagrou-se vencedora do item 07 com valor total de R$ 27.120,00 - (Vinte e sete mil, cento e vinte reais).

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 27 de outubro de 2020.

Isabela Elisa Bento.

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:-Processo Nº 5087-8/2020 ORGÃO:-Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:-Pregão Eletrônico Nº 048/2020 - OBJETO: Aquisição futura de EPIs com novas especificações de acordo com os novos protocolos estabelecidos pelo cfo e cro em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Amparo/SP. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os itens da licitação em referência a favor das empresas: Grandesc Materiais Hospitalares EIRELI inscrita no CNPJ nº 07.086.868/0001-03, consagrou-se vencedora dos itens 01, 04, 05 e 08 com valor total global de R$ 239.982,00 - (Duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais), Cotton Med Produtos Hospitalares Importação e Exportação LTDA inscrita no CNPJ: 11.667.036/0001-40, consagrou-se vencedora do item 02, com valor total de R$ 222.600,00 - (Duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais) e Calux Comercial Eireli- EPP inscrita no CNPJ: 03.578.434/0001-61, consagrou-se vencedora do item 07 com valor total de R$ 27.120,00 - (Vinte e sete mil, cento e vinte reais).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a confecção da respectiva Ata de registro de preço e despesas.

Publique-se.

Amparo, 27 de outubro de 2020.

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020

Aos vinte sete dias de outubro do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação

das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE EPIs COM NOVAS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM OS NOVOS PROTOCOLOS ESTABELECIDOS PELO CFO E CRO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.086.868/0001-03, COTTON MED PRODUTOS HOSPITALARES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 11.667.036/0001-40 e CALUX COMERCIAL LTDA- EPP inscrita no CNPJ nº 03.578.434/0001-61 classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 048/2020.

GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.086.868/0001-03

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	30.000,00	UN	AVENTAL IMPERMEÁVEL, 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA, GRAMATURA 50. EMBALAGEM INDIVIDUAL/ ATENDIMENTO COM AEROSOL (AMOSTRA) COM PUNHO DE MALHA, TIRAS P/ AMARRAÇÃO TRASEIRA, GOLA CARECA, BRANCO OU AZUL. FABRICADO EM NÃO TECIDO P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, OU EQUIVALENTE SER RESISTENTE À PENETRAÇÃO DE FLUÍDOS TRANSPORTADOS PELO AR E ATENDER AOS REQUISITOS NAS NORMAS TÉCNICAS: I - ABNT NBR ISO 13688/2017 II - ABNT NBR 16064/2016 III - ABNT NBR 148873/2002 IV - ABNT NBR ISO 16693/2018 DEVE SER FACILITADA A ADEQUAÇÃO AO USUÁRIO, A FIM DE QUE PERMANEÇA ESTÁVEL DURANTE O TEMPO DE UTILIZAÇÃO, POR MEIO DE SISTEMA DE AJUSTE OU FAIXAS DE TAMANHOS ADEQUADOS. A ALTURA DO AVENTAL DEVE SER DE NO MÍNIMO 1,5 M, MEDINDO-SE NA PARTE POSTERIOR DA PEÇA DO DECOTE ATÉ A BARRA INFERIOR, E GARANTIR QUE NENHIMA PARTE DOS MEN´MBROS SUPERIORES FIQUE DESCOBERTA POR MOVIMENTOS DO USUÁRIO. EM CONFORMIDADE C/ A RDC Nº 379, DE 30/04/2020 EMBALAGEM INDIVIDUAL	Grandesc	R$ 6,90000	R$ 207.000,00
4	80,00	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES EM POLICARBONATO (ODONTO) OCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES EM POLICARBONATO, ISENTO DE PARTES METÁLICAS, COM PROTEÇÃO LATERAL SEM ABERTURAS (PARA USO SEM OCULOS DE GRAU. CERTIFICADO DE QUALIDADE E DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	DYSTRAY	R$ 12,40000	R$ 992,00
5	80,00	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO RÃ ÓCULOS RÃ VALVULADO (DE PROTEÇÃO) CONFECCIONADO EM VINIL ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, COM LENTES EM POLICARBONATO, ISENTO DE PARTES METÁLICAS, COM PROTÇÃO LATERAL SEM ABERTURAS, COM TRATAMENTO ANTI RISCO, QUE PERMITA SOBREPOSIÇÃO, TIRANTE DE ELÁSTICO, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ANSI Z.87.1/2003	KALIPSO	R$ 24,87500	R$ 1.990,00
8	100.000,00	UN	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL SANFONADA (ODONTO) CONFECCIONADA EM TNT, TECIDO 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA 40 G, PACOTE C/ 100 UNIDADES E REGISTRO NA ANVISA	Grandesc	R$ 0,30000	R$ 30.000,00

VALOR TOTAL: R$ 239.982,00 - (Duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais)

COTTON MED PRODUTOS HOSPITALARES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 11.667.036/0001-40

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
2	4.200,00	PCT	AVENTAL/CAPOTE NÃO IMPERMEÁVEL AVENTAL DE TNT C/ LATEX, GRAMATURA 40, MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA, COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO TRASEIRA, GOLA CARECA, BRANCO OU AZUL. REGISTRO NA ANVISA PACOTE C/ 10 UNIDADES	COTTON MED	R$ 53,00000	R$ 222.600,00

VALOR TOTAL: R$ 222.600,00 - (Duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais)

CALUX COMERCIAL LTDA- EPP inscrita no CNPJ nº 03.578.434/0001-61

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
7	8.000,00	UN	RESPIRADOR DESCARTÁVEL DOBRÁVEL PPF2 SEM VÁLVULA, COM SISTEMA DE FILTRAGEM INTERNA FABRICADO PARCIAL OU TOTALMENTE DE MATERIAL FILTRANTE QUE SUPORTE O MANUSEIO E USO DURANTE O PERÍODO PARA O QUAL FOI PROJETADO, ATENDENDO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS TÉCNICAS:- I - ABNT NBR 13698/2011 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE P/ PARTÍCULAS II - ABNT NDR 13697/2010 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - FILTROS P/ PARTÍCULAS OS MATERIAIS UTILIZADOS NÃO PODEM SER CONHECIDOS COMO CAUSADORES DE IRRITAÇÃO OU EFEITOS ADVERSOS À SAÚDE E NÃO PODEM SER ALTAMENTE INFLAMÁVEIS A RESISTÊNCIA À RESPIRAÇÃO IMPOSTA PELA PFF DEVE SER A MAIS BAIXA POSSÍVEL E NÃO EXCEDER AOS SEGUINTES VALORES:- I - 70 PA EM CASO DE INALAÇÃO C/ FLUXO DE AR CONTÍNUO DE 30L/MIN II - 240 PA EM CASO DE INALAÇÃO C/ FLUXO DE AR CONTÍNUO DE 95L/MIN III - 300 PA EM CASO DE EXALAÇÃO C/ FLUXO DE AR CONTÍNUO DE 160L/MIN A PENETRÇÃO DOS AEROSSÓIS DE ENSAIO ATRAVÉS DO FILTRO DA PPF NÃO PODE EXCEDER A 6% A CONCENTRAÇÃO DE DIÓXIDO DE CARBONO NO AR INALADO, CONTIDO NO VOLUME MORTO, NÃO PODE EXCEDER O VALOR MÉDIO DE 1% EM VOLUME, CONFORME RDC Nº 379, DE 30/04/2020. NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	PLASTCOR	R$ 3,39000	R$ 27.120,00

VALOR TOTAL: R$ 27.120,00 - (Vinte e sete mil, cento e

vinte reais).

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO:- Processo nº 5677/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 055/2020 - Objeto: Aquisição de etanol e gasolina para abastecimento das frotas das Secretarias Municipais de Saúde e Administração do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.. DATA DE ENCERRAMENTO: 11/11/2020 às 10h00. Edital disponível a partir de 28/10/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 26 de outubro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Aos trinta dias de janeiro do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE OVOS VERMELHOS - TIPO MÉDIO (50 G) EM ATENDIMENTO AO CARDÁPIO DAS UNIDADES ESCOLARES, SERVIDORES ESSENCIAIS E CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa J J ANTONIOLI & CIA LTDA – CNPJ 46.055.497/0001-46 classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 003/2020.

J J ANTONIOLI & CIA LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40.200	DZ	OVO VERMELHO - TIPO MÉDIO (50 G) Especificações Conforme Descrição Em Anexo.	Granja Rio Claro	R$ 6,80	R$ 273.360,00
VALOR TOTAL					R$ 273.360,00	

Local de entrega: As entregas para as Secretarias Municipais de Educação e Administração deverão ser efetuadas todas as sextas-feiras, das 07h00 às 11h00 no Armazém do Departamento de Alimentação Escolar, situado à Avenida Bernardino de Campos, 725 – Amparo/SP, telefone: (19) 3817-9336 em quantidade a ser estabelecida nas solicitações. As entregas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança deverão ser efetuadas todas às segundas-feiras, das 07h00 às 11h00, no Centro Dia do Idoso, situado a Rua Pedro Alves de Siqueira nº 80, Parque CECAP, telefone (19)3807-4707 em quantidade a ser estabelecida nas solicitações.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o

compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde

DECISÃO

Ref. Processo Administrativo nº6771/2020 – Pregão Presencial nº05/2020 – Ata de Registro de Preços nº09/2020 – Pregão Presencial nº 10/2020 – Ata de Registro de Preços nº13/2020.

Considerando os fatos descritos no Processo Administrativo Nº 6771/2020, quanto ao descumprimento contratual por parte da SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES, caracterizado pela ausência de entrega dos medicamentos solicitados nas Autorizações de Fornecimento nº2955/2020, nº3048/2020 e nº3057/2020;

Considerando que a referida empresa foi devidamente notificada, sendo-lhe proporcionado o contraditório e ampla defesa, contudo, não apresentou Defesa Prévia conforme se insere nos autos;

Considerando, a empresa permaneceu inadimplente por aproximadamente 03 (três) meses, não tendo apresentado qualquer justificativa à época, restando claramente caracterizada a conduta ilícita contratual face o descumprimento integral dos termos pactuados;

Considerando que a empresa foi devidamente notificada da decisão de penalização exarad pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, tendo apresentado Esclarecimento às fls.28/39, apenas em 14/10/2020;

Considerando por fim, a inadimplência contratual permaneceu injustificada, bem como gerou o desabastecimento da rede de saúde municipal, e prejuízo aos munícipes e a Administração Pública;

Considerando, por fim a decisão exarada às fls.41/43 pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, pela manutenção das penalidades anteriormente impostas a empresa;

RATIFICO para os devidos fins a decisão de fls. 41/43, mantendo-se as penalidades impostas a empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES :

I) Multa de mora no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor global equivalente às obrigações inadimplidas, cujo valor nominal corresponde:

* R$62,00 (sessenta e dois reais) relativo a Autorização de Fornecimento nº2955/2020;

* R$22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) relativo a Autorização de Fornecimento nº3048/2020;

* R$150,00 (cento e cinquenta reais) relativo a Autorização de Fornecimento nº3057/2020;

II) Multa compensatória, no percentual:

* 01% (um por cento) sobre o valor do Contrato/Ata de Registro de Preços firmado, correspondente a R$845,74 (oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) relativo a ausência de entrega dos medicamentos solicitados nas Autorizações de Fornecimento nº2955/2020 e nº3048/2020 e;

* 01% (um por cento) sobre o valor do Contrato/Ata de Registro de Preços firmado, correspondente a R$1.416,97 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) relativo a Autorização de Fornecimento nº3057/2020.

Notifique-se a referida empresa da presente decisão.

Encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Suprimentos, para demais medidas cabíveis.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Amparo, 28 de outubro de 2020.

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Contribuinte: Amparo Fretamento e Turismo Ltda ME	
Inscrição Municipal nº 012.398	CNPJ: 05.984.079/0001-56

O Município de Amparo, através do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, restando improfícua a ciência pessoal e por expediente postal, notifica o contribuinte acima, da emissão em seu nome, da Notificação nº 127/2020, que determina a apresentação de documentação comprobatória relacionada à movimentação financeira (período Setembro/15 à Agosto/17) listada nas

planilhas que compõem a referida Notificação, para instrução do processo administrativo nº 9574-3/2019, que trata do acompanhamento da Ordem de Verificação Fiscal nº 001/2019.

O contribuinte deverá providenciar a apresentação da documentação solicitada, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta notificação.

Os documentos deverão ser apresentados junto à Central de Atendimento – Setor Agiliza, localizado à Avenida Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP (Paço Municipal Carlos Piffer), no horário das 08:00 às 16:00hs, devidamente rubricados e assinados pelo representante legal.

A infração ou desmazelo para com o prazo determinado, acarretará em aplicação das penalidades administrativas pertinentes à espécie.

A via original com a íntegra da Notificação nº 127/2020 - SMFO, incluindo as planilhas supracitadas, deverão ser retiradas pelos responsáveis legais, no Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, sito à Avenida Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP (Paço Municipal Carlos Piffer).

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

Silmara Souza Campos

Analista do Executivo – Fiscalização de Posturas, Obras e Tributos

Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Município de Amparo

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FUNDEB

Periodo de :01/07/2020 até 30/09/2020

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS	0,00	5.710.695,96
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	859,99
TOTAL DA RECEITA	**0,00**	**5.711.555,95**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Retido até o Período
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS	0,00	6.159.079,25

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período
TOTAL	**0,00**	**5.711.555,95**
MAGISTERIO(60%)	0,00	3.426.933,57

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções		
5.710.695,96	**6.159.079,25**		
GANHO: **0,00**		**PERDA:**	**448.383,29**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**5.711.424,18**	**100,00**	**5.711.424,18**	**100,00**	**5.342.568,14**	**93,54**
MAGISTERIO	0,00	0,00	5.711.424,18	100,00	5.711.424,18	100,00	5.342.568,14	93,54
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**5.711.424,18**	**100,00**	**5.711.424,18**	**100,00**	**5.342.568,14**	**93,54**
MAGISTERIO			5.711.424,18	100,00	5.711.424,18	100,00	5.342.568,14	93,54

PODER LEGISLATIVO DE AMPARO

DECRETO LEGISLATIVO nº 638/20

Concede o Diploma Municipal do Mérito à Ilma. Sra. MARIOZANE MACHADO SILVA.

Autoria: Esequiel Pereira dos Santos - Vereador

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 26 de outubro de 2.020, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma Municipal do Mérito à Sra. MARIOZANE MACHADO SILVA.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS – Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 27 de outubro de 2020.

SILVANA PAIVA BARADEL LARI – Assessora Legislativa

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela lei Nº 4.101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: **jornaloficial@amparo.sp.gov.br** - Internet: **www.amparo.sp.gov.br**
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)